



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**BIPARTITE**

SESAPI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 311/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A liberação no sistema do FNS de Recursos de Emenda Parlamentar, Emenda de Comissão – 50410008, para custeio – Reforma da Unidade de Internação Geral do Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri-PI;
- b)** O atendimento do pleito através da Proposta FNS/MS 906206/24-013 – que solicita Reforma da Unidade de Internação Geral do Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri-PI. Proposta no valor de R\$ 482.220,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais).

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a Reforma da Unidade de Internação Geral do Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri-PI. Proposta no valor de R\$ 482.220,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais), Recursos de Emenda Parlamentar, Emenda de Comissão – 50410008, para custeio.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 10 de dezembro de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**

**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

**Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**

**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.0000000, Presidente do COSEMS - PI, em 11/12/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 11/12/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015814751** e o código CRC **878C9E8B**.